



**ATO DECISÓRIO DE IMPROVIMENTO DE DOCUMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.08.01-IMAC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE UMA TIROLESA, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONSIDERANDO o glossário do edital da licitação em epígrafe que prevê como atribuição da Comissão Permanente de Licitações o recebimento de pedidos de impugnações, esclarecimentos e recursos, bem como o encaminhamento destes ao IMAC;

CONSIDERANDO que dentro do prazo recursal da fase de habilitação, a licitante ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – CNPJ Nº 41.600.131/0001-97 enviou para o e-mail desta Comissão cópias de contratos, termos aditivos e atestados de capacidade técnica referente a aquisições e montagem de brinquedos para compor parques infantis ou academias populares;

CONSIDERANDO que a licitante supra não apresentou petição assinada por quem de direito contendo as razões de fato e de direito, com as quais impugna a decisão adversa, contrariando assim o que versa o item 11.05 do instrumento convocatório e, portanto, não sendo considerado recurso administrativo;

CONSIDERANDO que o objeto dos contratos, termos aditivos e atestados de capacidade técnica ora enviados têm como objeto o fornecimento e montagem de equipamentos instalados em solo, ou seja, em praças, parques, etc., sem qualquer complexidade, e não se trata de equipamentos suspensos e/ou elevadores de pessoas que precisam de acompanhamento de profissional habilitado na área de engenharia, tais como os serviços de construção de tirolesa e objeto da licitação em questão;

DECIDIMOS por não considerar recurso administrativo a documentação enviada pela licitante ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, e ainda negar provimento destes, tornando-se desnecessário o encaminhamento para análise superior.

Segue em anexo documentação encaminhada pela licitante via e-mail.

Caucaia/CE, 18 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
Wagner Vieira Vidal (Presidente)	
Ítalo Rocha de Brito (Suplente)	
Maria Silviane Gois da Silva (Membro)	